



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Sheila Macêdo França, brasileira, Diretora de Média e Alta Complexidade, **Portaria nº 3712/2022-GP -GP**, **Michel Henrique Batista dos Santos** Matrícula 31662 Farmacêutica do HMI, **Eliene Ferreira Corrêa**– Coordenador do Laboratório LACEM, Portaria nº4328/2021-GP, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF: 329.027.432-20, **Flavio Cardoso Pinto**, Farmacêutico do HMM, Matrículo nº47728, inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF: 627.967.712-53 e RG: 2083902 SSP/PA, **KATIANA CHAVES DE SOUZA**, Gerente de Laboratório do CTA, Matrícula nº53883, **Crislanna Mendes Mesquita**- Biomédica do C.S Carlos Barreto, Matrículo nº 55895, inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF: 012.927.172-11, designados pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanharem o procedimento administrativo, executarem e fiscalizarem a execução do contrato administrativo que tem por objeto à Formação de Registro de Preços no período de 12 meses, registro de preços para eventual aquisição de testes, visando a realização de exames de bioquímica, urianálise, coagulação, gasometria, imunologia, hormônios e hematologia, com fornecimento de tubos e seringas para gasometria equivalente às necessidades do quantitativo de exames, com cessão de reagentes e uso de aparelhos automatizados e semi-automatizados no regime de comodato para serem utilizados na rede hospitalar, unidades e centros de saúde do município. Comprometo a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar a Secretaria Municipal de Saúde no acompanhamento do procedimento administrativo e fiscalização de contratos administrativos advindo do processo em epigrafe.

Declaramos desimpedidos e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para qual fomos designados.

De acordo com o § 2º do artigo 7º do decreto federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



orçamentaria, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Marabá-PA, 26 de outubro de 2023

Sheila Macêdo França
Diretora do DMAC/SMS
Portaria nº 3712/2022

Sheila Macêdo França,
Diretora de Média e Alta
Complexidade
Portaria nº 3712/2022-GP

Michel Henrique Batista dos Santos
CRP: 4282

Farmacêutica do HMI

Matricula 31662

Flavio Cardoso Pinto
Farmacêutico
Matriculo nº47728

Eliene Ferreira Correia
Coordenadora de Laboratórios/Saúde
Portaria nº 4328/2021-GP

Eliane Ferreira Correia
Coordenador do Laboratório
LACEM
Portaria nº4328/2021-GP

Crislanna Mendes Mesquita
Biomédica
CREM/PA 3450
MATRICULA: 55595

Crislanna Mendes Mesquita
Biomédica do C.S Carlos Barreto
Matricula nº55895

Katiane Chaves de Souza
Gerente de CTA
Port. 544/2020-GP

KATIANA CHAVES DE SOUZA,
Gerente de Laboratório do CTA
Matricula nº53883



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Inclusão da servidora: LARISSA MOTA DE FREITAS – Coordenadora de Laboratórios, Portaria nº 370/2024-GP, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF: 042.488.462-34, designada pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar o procedimento administrativo, executar e fiscalizar a execução do contrato administrativo que tem por objeto a Formação de Registro de Preços no período de 12 meses, registro de preços para eventual aquisição de testes, visando a realização de exames de bioquímica, urianálise, coagulação, gasometria, imunologia, hormônios e hematologia, com fornecimento de tubos e seringas para gasometria equivalente às necessidades do quantitativo de exames, com cessão de reagentes e uso de aparelhos automatizados e semi-automatizados no regime de comodato para serem utilizados na rede hospitalar, unidades e centros de saúde do município. Comprometo a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar a Secretaria Municipal de Saúde no acompanhamento do procedimento administrativo e fiscalização de contratos administrativos advindo do processo em epigrafe.

Declaramos desimpedidos e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para qual fomos designados.

De acordo com o § 2º do artigo 7º do decreto federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentaria, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Marabá-PA, 09 de abril de 2024


Larissa Mota de Freitas
Coord. de Laboratórios
Portaria Nº 370/2024-GP
Larissa Mota de Freitas
Coordenadora de Laboratórios
Portaria nº 370/2024-GP